

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
C.N.P.J. Nº. 36.128.741/0001-08**

---

**FATO RELEVANTE - 22/04/2020**

---

A Concessionária da Rodovia MS-306 S.A. – Way-306 e os representantes Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Poder Concedente (SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul; AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul; e AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul) assinaram no dia 22 de abril de 2020 o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário que compreende a rodovia MS-306 e a BR-359, com extensão total de 219,50km; objeto da Concessão, conforme Anexo 2 – Programa de Exploração da Rodovia – PER do Edital de Concessão nº 001/2019.

No dia 15 de abril de 2020 foi realizada a vistoria no trecho que integra a concessão, com a presença de representantes de todas as equipes envolvidas, atestando que as condições da rodovia refletem ao conteúdo do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

A cláusula 4 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SEINFRA e AGESUL, dos Bens Reversíveis da Concessão à Concessionária na Data da Assunção: 22/04/2020.

**PAULO NUNES LOPES**  
**Diretor-presidente**